



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na aquisição de materiais de consumo, englobando o serviço de instalação exclusivamente para o item de Cortina Persiana (item 14), necessários para atendimento nas áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Fonoaudiologia. Os produtos serão utilizados pelas diversas áreas de atuação do Centro de Especialidades Dr. Jair Pinto da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol/SP. Tais materiais são estritamente necessários para melhorar a estimulação física e mental dos usuários portadores de Doenças Degenerativas, Autismo, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Dislexia, Gagueira, quadros pós-cirúrgicos em ortopedia, Ansiedade, Depressão e outras doenças. O objeto pretendido enquadra-se como bens comuns.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração e da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a provisão contínua de insumos vitais aos pacientes assistidos pelo município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a devida execução do objeto, foram estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:
Exigência de comprovação de registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens 09 (Fita Kinesio) e 12 (Eletrodo Autoadesivo), bem como apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.
Exigência de certificação compulsória no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC/INMETRO) para os itens 01 a 07 (brinquedos e tapetes) e 11 (Extensão Elétrica), para garantir a segurança física dos usuários.

O prazo de garantia exigido é de no mínimo 3 (três) meses para os itens 01 ao 13, e de no mínimo 12 (doze) meses para o item 14, abrangendo tanto o produto quanto a sua instalação.

Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente com fotos, para todos os itens, com exceção exclusiva do item 14 (Cortina Persiana), em até 40 (quarenta) minutos após solicitação do pregoeiro.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem licitadas foram definidas de acordo com a necessidade operacional do Centro de Especialidades Dr. Jair Pinto. O escopo abrange a aquisição de 14 (catorze) itens distintos, compreendendo materiais lúdico-pedagógicos (brinquedos de encaixe, magnéticos, cozinhas educativas), equipamentos para reabilitação (eletrodos autoadesivos, fitas kinesio) e adequação física do espaço (cortinas persianas e tapetes de alta absorção).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento consistiu na análise das alternativas logísticas e de contratação disponíveis para suprir a necessidade do município. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha: Optou-se pela realização de licitação com entrega única (com prazo de 45 dias após a Ordem de Fornecimento) para os materiais de consumo em geral, conjugada com o serviço de instalação no próprio local especificamente para as cortinas persianas (item 14). O recebimento será acompanhado de vistoria para avaliação sumária da conformidade e avaliação técnica minuciosa posterior.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação foi elaborada através do sistema "Fonte de Preços" pelo servidor público Erick Gabriel José Maria. O método matemático aplicado foi a Média Aritmética dos preços obtidos por meio de 3 (três) orçamentos públicos (certames e notas fiscais) coletados para cada um dos itens. O valor global estimado perfaz o montante de R\$ 68.576,65.

Item	Descrição Resumida	Qtd	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado do Item
1	Frutinha crec-crec	6	UN	R\$ 44,69	R\$ 268,14
2	Blocos Magnéticos 64 Peças	6	UN	R\$ 159,78	R\$ 958,68
3	Aprendendo os opostos	6	UN	R\$ 65,09	R\$ 390,54
4	Pescaria Magnética infantil 54 peças	6	UN	R\$ 86,18	R\$ 517,08
5	Brinquedo Cozinha Educativa	6	UN	R\$ 71,12	R\$ 426,72
6	COZINHA INFANTIL COM 19 PEÇAS	6	UN	R\$ 68,33	R\$ 409,98
7	Tapete Magico Infantil	12	UN	R\$ 210,93	R\$ 2.531,16
8	Tapete Duo Alta Absorção	6	UN	R\$ 531,73	R\$ 3.190,38
9	Fita Kinesio	500	UN	R\$ 57,45	R\$ 28.725,00
10	Cortixa 90cm X 60cm X 5mm	15	M	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
11	Extensão elétrica 50 metros	5	UN	R\$ 134,33	R\$ 671,65
12	Eletrodo Autoadesivo Biotrode 5cm x 5cm	500	PT	R\$ 37,17	R\$ 18.585,00
13	Enrolador De Mangueira	3	UN	R\$ 178,07	R\$ 534,21

14	Cortina Persiana (fornecimento e instalação)	38,46	M²	R\$ 228,50	R\$ 8.788,11
----	--	-------	----	------------	--------------

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução trata-se da seleção de fornecedor mediante realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento de menor preço. A execução e entrega dos materiais ocorrerão no prazo de 45 dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, diretamente no Centro de Especialidades Dr. Jair Pinto, em horário comercial. Para o item 14, o cumprimento do objeto engloba obrigatoriamente a entrega conjugada com a instalação das cortinas no próprio local, com agendamento prévio garantido pela contratada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conclui-se pela divisibilidade do objeto, estipulando-se o critério de julgamento por item. O parcelamento fundamenta-se na diversidade dos materiais solicitados (brinquedos pedagógicos, equipamentos de fisioterapia e persianas). A divisão permite ampla concorrência entre fornecedores especializados em cada segmento, maximizando a oportunidade de obtenção do preço mais vantajoso.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido abrange a otimização do atendimento terapêutico e reabilitador através do fornecimento adequado e ininterrupto de materiais e jogos educativos às equipes de saúde, promovendo a melhora funcional e cognitiva aos munícipes assistidos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à fase de contratação, já estão formalizados na fase de planejamento os nomes e os cargos dos responsáveis pelo acompanhamento: o Gestor do Contrato será Frank Hulder de Oliveira (Secretário Municipal da Saúde) e os Fiscais do Contrato serão Eliana do Carmo Cavazzana (Chefe do Ambulatório Municipal da Saúde), Elizangela Brandini Fernandes (Serviços Diversos) e Zilda Damasceno (Escriturária).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O fornecimento objeto deste estudo dispensa outras contratações interdependentes. Ressalta-se que o item 14 (Cortina Persiana) já engloba em seu escopo de exigência tanto o fornecimento do material quanto a sua respectiva prestação de serviço para instalação, não demandando contratação apartada de mão de obra.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá se responsabilizar pelas boas práticas ambientais, adotando medidas que evitem o desperdício de materiais no ato da entrega e assegurando que embalagens plásticas e papéis que acondicionam os produtos sejam devidamente encaminhados ao descarte ou reciclagem pertinente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a pretensão da Administração é viável em todos os seus aspectos. A contratação encontra esteio orçamentário e mercadológico amparada pela pesquisa estruturada via "Fonte de Preços" utilizando 3 orçamentos públicos, além de estar amparada pela correta definição técnica, regulatória (exigência de INMETRO e ANVISA aplicáveis) e processual, com a seleção apropriada via Pregão Eletrônico.

Mirassol, na data da assinatura digital.

ALBINO TREVISAN NETO
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, Secretário(a) Municipal da Saúde, em 23/07/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264058** e o código CRC **379F823F**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007766/2026-53

SEI nº 0264058